



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 147/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2023

PROCESSO N° 2100.01.0048726/2023-15

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DISCOVERY EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA	CPF/CNPJ: 23.550.212/0001-48	
Endereço: RUA CARLINDO ALVES COSTA, Nº 380	Bairro: INACIA DECARVALHO	
Município: SÃO JOSÉ DA LAPA	UF: MG CEP: 33.350-000	
Telefone: (33) 99904-1786	E-mail: terravale.ca@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SITIO SAPO	Área Total (ha): 3,8405
Registro nº : 18.043 Livro: 2RG Folha: - Comarca: VESPASIANO	Município/UF: SÃO JOSE DA LAPA /MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3162955-5F37.8C4D.155F.4DED.927B.D5AC.59F4.2064

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	03	UN
	0,0086	Ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	03	UN	603130	7823574

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros		0,0086

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	antropico	pasto sujo	0,0086
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Produto não madeireiro de floresta nativa	Nativa	3,00	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 29/12/2023

Data da vistoria (remota): 29/12/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 29/12/2023

2.OBJETIVO

Análise técnica referente ao pedido de regularização de intervenção ambiental corte de 03 arvores Isoladas, da espécie "*Acrocomia aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart.*", na propriedade Sítio Sapo, no município de São José da Lapa /MG

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 1401327928582, valor R\$ 629,61 , data pagamento 22/12/2023

Taxa florestal: 2901328271526, valor R\$5,59, data pagamento 22/12/2023

Taxa de Reposição Florestal: pagamento após aliberação do AIA

Sinaflor: não se aplica, não tem rendimento lenhoso

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 01 árvore isolada nativa viva, da espécie "*Acrocomia aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart.*", em uma área de **0,0086 ha**, localizada na

propriedade Sítio do Sapo, sendo o material nativo proveniente desta intervenção com redimento de 3,0 m³ de considerado produto não madeireiro de floresta nativa, destinado uso na propriedade conforme decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, em seu artigo 127.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome:**Sandra Mota Baldez**

MASP: **1021293-4**



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mota Baldez, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 29/12/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79736158** e o código CRC **736D9852**.

Referência: Processo nº 2100.01.0048726/2023-15

SEI nº 79736158